



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuza Romaniclo

OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

[Assinatura]

MATRICULA N.º 1.548.-

DATA:- 24 de fevereiro de 1.977.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Lote de terras sob o nº 84-C-6, com a área de 6.007,52 metros quadrados, destacada do lote nº 84-C-1, subdivisão do lote nº 84-C, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, sem benfeitorias, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "PARTINDO de um marco cravado na divisa do lote pertencente à Carretas Cambé Ltda com a estrada Municipal, segue em linha reta, com rumo S.W. 68º 05' N.E. e distância de 71,61 metros, até outro marco, divisando em toda sua extensão com o lote pertencente à Carretas Cambé Ltda; daí segue outro alinhamento reto, com rumo N.W. 22º 58' S.E. e distância de 84,37 metros, até um novo marco, divisando em toda sua extensão com o lote pertencente à Metalurgica Pinhal Ltda; daí segue também linha reta, com rumo S.W. 52º 49' N.E. e distância de 79,25 metros, até um novo marco, divisando em toda sua extensão com a faixa de domínio da C.E.S.P.; daí uma vez mais, segue em linha reta, com rumo N.W. 22º 58', e distância de 76,52 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, confrontando em toda sua extensão com a estrada Municipal".- PROPRIETÁRIA:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ.-

REGISTRO ANTERIOR:- 5.162, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.-

Neuza Romaniclo, Oficial Maior.-

R- 1-1.548.-

DATA:- 24 de fevereiro de 1.977.-

IMÓVEL:- 0 constante da matrícula acima.-

TRANSMITENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, no ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Antonio Waldemar Garcia, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG., nº 469.295-Pr, inscrito no C.P.F., nº 013.934.219, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 86/71.-

ADQUIRENTE:- CASCOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., firma com sede a rua Duque de Caxias nº 415, na cidade de Londrina, inscrita no C.G.C.M.F., sob o nº 78.593.131/0001-77, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 68.465, por despacho em sessão de 19-2-1.965, e posteriores alterações contratuais arquivados no mesmo órgão, respectivamente sob nºs. 74.665, em 21 de dezembro de 1.965; 93.016, em 01-11-1.968; 101.125- 15-08-1.969; 109.377, em 10-6-1.970; 142.131- 03-08-1.973; 153.014, em 16-05-1.974; 176.288, em 24-10-1.975; 181.614, em 17-2-1.976, e 195.668, em 26-11-1.976, no ato representada por seus sócios, Moisés Pedro Betoni, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. RG., nº 541.385-Pr, inscrito no C.P.F., nº 114.988.119; e José Benedito Iglesias Prestes, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. RG., nº 427.757-Pr, inscrito no C.P.F., nº 006.681. 689, residentes em Londrina.-

TÍTULO:- DOAÇÃO.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada nas notas do Tabelião Edwy Taques Araujo, desta cidade, no livro nº 121, fls. 311/314, no dia 05 de janeiro do ano em curso.-

VALOR:- Cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).-

DOCUMENTO APRESENTADO:- Talão de ciza nº 1020770-6, na importância-

SEGUIE NO VERSO

1.548

onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 19/04/2023 14:21 PROTOCOLO: S23040282893D-1548

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDDU HUPSW JURJJ 64JY3

de Cr.\$ 3.000,00, pago no dia 05 de janeiro do ano em curso, na Agência de Rendas desta cidade.-----
CONDIÇÕES:- Que, sobre o imóvel doado, dentro do prazo mencionado no artigo 3º (terceiro), da Lei Municipal nº 86/71, a outorgada donatária compromete-se a construir uma indústria, conforme o respectivo projeto aprovado pela Comissão Municipal de Planejamento e Implantação Industrial e pelo sr. Prefeito Municipal, sob pena de reverter a área ora doada ao acervo do Município, independentemente de qualquer outra formalidade.- Demais condições:- às da escritura.- Dou fé.-
Luiz Antonio de Souza, Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 626,00.-.

R-2-1.548.- PENHORA

DATA:- 21 de Maio de 1.979.-

Pelo Mandado nº 522/79, datado de 17 do mes em curso, firmado pela -
escritura designada, Livia Bartolomei Racy, do Cartório do Cível e ---
Anexos desta Comarca, expedido nos autos de nº 63/79, de Carta Precato-
ria, oriunda do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de ---
Londrina, extraída dos autos de nº 568/79, de Execução, movida pelo -
BANCO FRANCES E ITALIANO PARA AMERICA DO SUL S/A, contra CASCOL- DIS-
TRIBUIDORA DE BEBIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, procedo ao registro
da penhora do imóvel constante da matrícula retro, para assegurar o -
pagamento da importância de Cr.\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil
cruzeiros).- Dou fé.- Luiz Antonio de Souza, Oficial Maior.- ---
Custas:- Cr.\$ 1.074,00.-.

R-3-1.548.- PENHORA

DATA:- 17 de Setembro de 1.979.-

Pelo Mandado nº 865/79, datado de 10 do mes em curso, firmado pela -
escritura designada, Livia Bartolomei Racy, do Cartório do Cível e ---
Anexos, desta Comarca, expedido nos autos de nº 117/79, de Precató-
ria, oriunda do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Lon-
drina, extraída dos autos nº 672/79, de Execução de Título, movida -
pelo BANCO FRANCES E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL S/A- SUDAMERIS,
contra CASCOL- Distribuidora de Bebidas Industria e Comércio Ltda.,
qualificada no registro retro, procedo ao registro da penhora do imó-
vel constante da matrícula retro, para assegurar o pagamento da im-
portância de Cr.\$ 146.354,99 (cento e quarenta e seis mil, trezentos
e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos).- OBS:- O
Banco Frances e Italiano para a América do Sul, está inscrito no C-
C/MF, sob o nº 60.942.638/0001-73.- Dou fé.- Luiz Antonio de Souza
Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 1.483,00.-.

AV- 4/1.548.- Cancelamento

DATA:- 10 de fevereiro de 1.992.-

Conforme Mandado Cível de Levantamento de Penhora nº 857/91, expedido
pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, firmado pelo Empregado Jura-
mentado, Sebastião Pimentel, no dia 22.11.91, foram a penhoras regis-
tradas sob os ns. 2,3/1.548, devidamente canceladas.- Dou fé.-
Luiz Antonio de Souza, Empregada Juramentada.-

AV- 5/1.548.- Cancelamento

DATA:- 19 de março de 1.992.-

Pelo Mandado nº 1/80, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comar-
ca, Dr. José Deoclides da Silva, no dia 20 de Dezembro de 1.992, fi-
ca CANCELADA a escritura de doação outorgada pela Prefeitura Municipa-
l desta cidade à CASCOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS INDUSTRIA E CO-
MERCIO LTDA., registrada sob o nº 01, desta matrícula.- Dou fé.-
Luiz Antonio de Souza, Empregada Juramentada.-hf

AV- 6/1.548.- Construção

DATA:- 15 de agosto de 1.996.-

SEGUE

..:onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 19/04/2023 14:21 PROTOCOLO: S23040282893D-1548

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDDU HUPSW JURJJ 64JY3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes

Helena Donizetti Fadel

Joone Vendramel

Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1.548.- Continuação

Conforme Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, - no dia 06.03.79, arquivado neste Ofício, sobre o imóvel constante desta matrícula, foi construído um barracão industrial em alvenaria, com a área de 1.200,00 metros quadrados.- OBS: Foram apresentadas: Certidão Negativa do INSS. agência de Londrina-PR, no dia 06 do mês em curso, sob o nº 137.773, série G.- ART. paga no dia 26 de agosto de 1977 na agência do Banco Bamerindus S/A.- Dou fé. *Helena Donizetti Fadel*, Escrevente.- PROTOCOLO Nº 111.938.- -----hf

R- 7/1.548.- Compra e Venda.-

DATA:- 10 de Novembro de 1.998.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 167, do livro nº74-N, no dia 25 de setembro do ano em curso, nas notas do Cartório Cesário, Distrito da Warta, Município e Comarca de Londrina, a -- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/000184, no ato representada por seu prefeito Municipal, José do Carmo Garcia, brasileiro, casado, advogado, portador da Cart.Ident.RG. nº 816.262-PR, inscrito no CPF. sob o nº 188.663.609-53, residente nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1209/98, de 19.08.98, vendeu o imóvel constante desta matrícula, à firma. **PADO S/A - - INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA.**, com sede nesta cidade, à Rodovia Melo Peixoto, s/nº - BR 369 - KM, 158, inscrita no CGC/MF. sob o nº 61.144.150/0006-78, e inscrição estadual nº 90148935-10, no ato representada por seus sócios, Alfons Gardemann, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI.RG. nº 945.704-6-PR, inscrito no CPF. sob o nº 349.968.269-91, residente à Avenida Angélica nº 2297, aptº 12, - São Paulo-SP, e, Nelson Zanoni Filho, casado, empresário, portador da Cart.Ident.RG. nº 1.683.199-PR, inscrito no CPF. nº 349.161.569-00, - residente em Londrina-PR, ambos brasileiros, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.377,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais) a serem pagos em prestações mensais e consecutivas e sobre elas juros iguais à taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, - acumulada mensalmente.- A empresa acima, se obriga a construir, instalar e funcionar no local, no prazo de 24(vinte e quatro) meses, um conjunto de atividades industriais, composto por um anexo, à fábrica de fechaduras, cadeados, dobradiças e travas, com a reforma total de uma área construída de 2.000 metros quadrados. Decorrido o prazo autorizado na forma da Lei, cuja contagem será iniciada a partir de 25-09-1.998, e não iniciada a obra ou não obtidos os recursos necessários à concretização dos objetivos que motivaram a venda, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Cambé, com a respectiva devolução das quantias pagas a título de compra do imóvel, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial.- Demais Condições:- Às -- constante da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de R\$ 347,54, foi pago pela guia nº 1231/98, na PMC, - desta cidade, no dia 20-10-98.- D/4.312,00 VRC ou R\$ 327,15.- Dou fé. *Helena Donizetti Fadel*, Escrevente.- PROTOCOLO Nº 123.490 -----ma

AV- 8/1.548.- Aditivo de Retificação

DATA:- 19 de março de 1.999.-

Conforme escritura pública de aditivo de Retificação e Ratificação, - lavrada às fls. 109, do livro nº 76-N, no dia 04 de dezembro de 1998, SEGUIE NO VERSO

FICHA

02

RUBRICA

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

1.548

Matrícula Nº

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 19/04/2023 14:21 PROTOCOLO: S23040282893D-1548

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PUDDU HUPSW JURJJ 64JY3

nas notas do Cartório Cesário, Distrito da Warta, Município e Comarca de Londrina-PR, firmada pela Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, no ato representada por seu Prefeitura Municipal, José do Carmo Garcia, e pela PADO S/A. INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA, no ato representada pelos sócios, Alfons Gardemann e Nelson Zanoni Filho tem por finalidade retificar e ratificar, a escritura pública de venda e compra, registrada sob o nº 07 desta matrícula, a forma de pagamento: A dívida resultante da escritura ora aditada, no valor de ---- R\$ 17.377,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais), será paga pela outorgada compradora em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 10.12.98 e a última em 10.09.99. Demais Condições:- Permanecem ratificadas.- Dou fé.- *[Assinatura]* Escrevente.- D/50% de 4.312,00 VRC. ou R\$ 163,57.- PROTOCOLO nº 125.076.-----hf

R- 9/1.548.- Penhora

DATA:- 28 de dezembro de 2001.-

Conforme Carta Precatória nº 329/2001, oriunda do 40º Ofício Cível da Capital de São Paulo, extraída dos Autos nº 301/98 de Consignatória, e despacho do MM.Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Dr. Douglas Marcel Peres, no dia 26.12.2001, fica o imóvel penhorado para garantir um Auto de Ampliação de Penhora, no valor de R\$ 678.707,31 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e um centavos), requerida pela FÁBRICA DE TECIDOS LABOR S/A, contra PADO S/A. INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA.- Dou fé.- *[Assinatura]* Escrevente.- D/30% de 4.312,00VRC. ou R\$ 109,50.- PROTOCOLO nº 138.930

R- 10/1.548.- Penhora

Data:- 01 de julho de 2.005.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido pela MM.Juiza de Direito desta Comarca, Dra. Marcia Guimarães Marques, em 30 de março de 2.005, extraída dos autos nº 724/2003 de Executivo Fiscal - Estadual, proposta por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra PADO S/A INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA, fica o imóvel constante desta matrícula penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 168.378,83 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).- Dou fé.- *[Assinatura]* Registradora.- D/30% de 4.312,00VRC ou R\$ 150,92.- Protocolo nº 152.517.-----

AV- 11.- Protocolo nº 168.756 de 17-11-09.-

DATA- 02 de dezembro de 2.009.-

Conforme Ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº 1567/2009, expedido aos 19 de Outubro de 2.009, pela Receita Federal, devidamente assinado pela sra. Tania Scaffa e Adura, arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar que foi decretado o Arrolamento de bens de direitos do imóvel objeto desta matrícula, processo nº 19515.001135/2006-14, em que é requerente o **MINISTERIO DA FAZENDA** - e requerido **PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA**.- D/60,00 VRC ou R\$ 6,15.- Dou fé.- *[Assinatura]* Oficiala Designada.-

Av- 12.- Protocolo nº 168.866 de 17-11-09.- Arrolamento de bens.-

DATA- 02 de dezembro de 2.009.-

Conforme Ofício nº 1114/09 DRF/LON/SAFIS/ csgs, expedido aos 18 de novembro de 2.009, pela Receita Federal, devidamente assinado pelo delegado da Receita Federal do Brasil em Londrina, Dr. Sergio Gomes Nunes, arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar que foi decretado o Arrolamento de bens de direitos do imóvel objeto desta matrícula, processo nº 11634.000690/2009-11, em que é requerente o **MINISTERIO DA FAZENDA** - e requerido **PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA**.- D/60,00 VRC ou R\$ 6,15.- Dou fé.- *[Assinatura]* Oficiala Designada.-

240

SEQUE 215

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 19/04/2023 14:21 PROTOCOLO: S23040282893D-1548

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDDU HUPSW JURJJ 64JY3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

03

RUBRICA

Handwritten signature

MATRÍCULA N.º 1.548.-

Av.- 13. Protocolo n.º 176.561 de 02/06/2011. Indisponibilidade de Bens.-

DATA:- 06 de junho de 2.011.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com o ofício n.º 331/2011, expedido no dia 02 de junho do ano em curso, pela MMA. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dra. Patricia de Mello Bronzetti, conforme consta dos Autos n.º 763/2011 de **AÇÃO DECLARATÓRIA DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA c/c PEDIDO CAUTELAR INCIDENTAL**, promovida pelo **ESTADO DO PARANÁ** contra **PADO S/A INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA**, CNPJ. n.º 61.144.150/0001-63 e outros (24), até atingir o limite do valor do crédito fiscal, que alcança o montante de R\$ 70.312.493,24 (setenta milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).- D/60,00 VRC ou R\$ 8,46.- Dou fé.- *Handwritten signature*, Oficiala Designada.-

Av.- 14.- Protocolo n.º 177.590 de 04/08/2011.- Cancelamento.-

DATA:- 08 de agosto de 2.011.-

Pelo Ofício n.º 464/2011 cvs., datado de 12 de julho do ano em curso, expedido pela MMA. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dra. Patricia de Mello Bronzetti, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n.º 13, desta matrícula.- D/60,00 VRC ou R\$ 8,46.- Selo - R\$ 2,00.- Dou fé.- *Handwritten signature*, Oficiala Designada.-

Av.- 15.- Protocolo n.º 187.160 de 01/07/2013. Indisponibilidade de Bens.-

DATA:- 01 de julho de 2.013.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com o ofício n.º 148/2013 cvs., expedido no dia 28 de junho do ano em curso, pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, conforme consta dos Autos n.º 763/201 - NU 0003640-36.2011.8.16-0056 de **AÇÃO DECLARATÓRIA DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA c/c PEDIDO CAUTELAR INCIDENTAL**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** contra **PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA**, CNPJ. n.º 61.144.150/0001-63 e outros (24).- D/60,00 VRC ou R\$ 8,46.- Dou fé.- *Handwritten signature*, Oficiala Designada.-

Av.- 16. Protocolo n.º 193.882 de 07/10/2014. Penhora.-

DATA:- 08 de outubro de 2014.-

Pelo Ofício n.º 415/2014. Cv. cel. atendendo os auto n.º 275/2007 da Carta Precatória, oriunda da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Estado de São Paulo, extraída do feito n.º 97.0527827-0, expedido aos 27 de junho de 2014, pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, requerida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **FECHADURAS BRASIL S/A e outros**, CNPJ: 61.196.564/0001-36, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da **PADO S/A - INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA**, foi penhorado para satisfação da dívida ativa no valor de R\$ 3.109.764,46 (tres milhões, centos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) SERPRO dia 13/12/2013.- Conforme art 555 do C.N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 203,09.- Dou fé.- *Handwritten signature*, Oficiala Designada.-

1.548

MATRÍCULA N.º

SEQUE NO VERSO

onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 19/04/2023 14:21 PROTOCOLO: S23040282893D-1548

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDDU HUPSW JURJJ 64JY3

Av.- 17. Protocolo n.º 198.586 de 06/08/2015. Penhora.-

DATA:- 13 de agosto de 2015.-

Pelo processo n.º 0007205-37.2013.8.16.0056, distribuído dia 15/04/2014, pela 1ª Vara de Competência Delegada de Cambé, da Carta Precatória n.º 279/2013, expedida dia 16 de agosto de 2013, pela Justiça Federal de 1ª Instância 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo 5ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, dos autos n.ºs 0051538-79.2000.403.6182, 0052103-43.2000.403.6182, 0059601.2000.403.6182 e 0059602-78.2000.403.6182, exequente **FAZENDA NACIONAL**, executado **FECHADURAS BRASIL S/A, PADO S/A e METALLO S/A**, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da PADO S/A - INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA, foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R\$ 3.689.561,66 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).- Conforme art 555 do C.N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 105,21.- Dou fé.-

Assinatura, Oficiala Designada.-

Av.- 18.- Protocolo n.º 202.137 de 15/03/2016. Indisponibilidade de Bens.-

DATA:- 16 de março de 2016.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com o Ofício n.º 518/2016 V.C-F1, expedido no dia 05 de fevereiro de 2016, pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Competência Delegada desta Comarca, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, conforme consta dos Autos n.º 0003845-70.2008.8.16.0056 de Execução Fiscal, promovida pela **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** contra **PADO S/A - INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA**, CNPJ. n.º 61.114.150/0006-78; Valor da Causa: R\$ 5.473.343,38.- Selo R\$ 4,40.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,92.- Dou fé.-

Assinatura, Oficiala Designada.-

Av.- 19.- Protocolo n.º 202.138 de 15/03/2016. Indisponibilidade de Bens.-

DATA:- 16 de março de 2016.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com o Ofício n.º 521/2016 V.C-F1, expedido no dia 05 de fevereiro de 2016, pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Competência Delegada desta Comarca, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, conforme consta dos Autos n.º 0003866-46.2008.8.16.0056 de Execução Fiscal, promovida pela **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** contra **PADO S/A - INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA**, CNPJ. n.º 61.114.150/0006-78; Valor da Causa: R\$ 43.203.295,75.- Selo R\$ 4,40.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,92.- Dou fé.-

Assinatura, Oficiala Designada.-

Av.- 20.- Protocolo n.º 202.825 de 05/05/2016.- Cancelamento.-

DATA:- 05 de maio de 2016.-

Pelo Ofício n.º 124/2016, expedido dia 02 de maio de 2016, pela MMª Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. Ana Paula Becker, referente aos autos n.º 0003640-36.2011.8.16.0056, de improbidade administrativa, ficando arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n.º 15, desta matrícula.- FUNREJUS - isento.- Selo R\$ 4,40.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,92.- Dou fé.-

Assinatura, Oficiala Designada.-

Av.- 21. Protocolo n.º 204.165 de 26/08/2016. Penhora por Carta Precatória.-

DATA:- 05 de setembro de 2016.-

Pelo Mandado de Penhora por Carta Precatória, n.º 253/2016, expedido aos 08 de julho de 2016, pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada de Execuções Fiscais de São

SEQUE

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 19/04/2023 14:21 PROTOCOLO: S23040282893D-1548

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDDU HUPSW JURJJ 64JY3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
04

RUBRICA

[Assinatura]

MATRÍCULA N.º 1.548

Paulo-SP, Dr. Erik Frederico Gramstrup, devidamente assinado, extraído dos autos n.º 0032602-49.2013.403.6182; e, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta comarca, Dr. Ricardo Luiz Gorla, expedido aos 25 de agosto de 2016, despacho n.º 0006474-36.2016.8.16.0056, requerida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **PADO S/A - INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA**, CNPJ n.º 61.144.150/0001-63, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R\$ 12.680.087,60 (doze milhões, seiscentos e oitenta mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos).- Conforme art 555 do C. N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 235,43.- Dou fé.-

[Assinatura] Oficiala Designada.-

R-22. M-1.548. Protocolo n.º 206.442 de 31/03/2017. Penhora.

Por determinação da MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara da Competência Delegada de Cambé-PR, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, nos termos do mandado de penhora, datado de 07 de março de 2017, extraídos dos autos n.º 0005684-96.2009.8.16.0056, e assinado pelo escrivão, Hilário Aleixo, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do executado. Trata-se de ação de Dívida Ativa - Carta Precatória Cível, em que são partes exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional, e executado Pado S/A industrial Comercial de Importadora, (CNPJ 61.144.150/00068, valor da causa: R\$ 62.406,98 (sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos). Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Emolumentos: 1.260,00 VRC ou R\$ 235,43. Selo: R\$4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 02 de Maio de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *[Assinatura]*

R-23. M-1.548. Protocolo n.º 207.893 de 31/07/2017. Penhora.

Por determinação da MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara da Competência Delegada do Foro Regional de Cambé-PR, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, nos termos do mandado de penhora, datado de 04/07/2017, assinado pelo escrivão, Hilário Aleixo, portaria 02/2016, e do auto de penhora datado de 31/07/2017, extraídos dos autos n.º 0005661-53.2009.8.16.0056, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação carta precatória cível, em que são partes exequente: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF n.º 00.394.460/0001-41, com endereço Rua Brasil, n.º 1.100, centro, Cambé-PR, e executados FERRAGENS DEMELLOTT S/A, com endereço São Paulo-SP; METALLO S/A, CNPJ/MF n.º 04.540.066/0001-25, com endereço Rua do Sol, n.º 84, Parque Maracanã, Cambé-PR; PADO S/A - INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA, com endereço Rua do Sol, n.º 84, Parque Maracanã, Cambé-PR; (terceiros) ALFONS GARDEMANN, CI.RG. n.º 9457046-SSP/PR, com endereço Prej. Cambé-PR; EVIO MARCOS CILIAO, CPF/MF n.º 363.768.769-00, com endereço a Rua dos Cambarás n.º 60, qd 01, lt 05, Loteamento Alphaville, Londrina-PR, valor da causa: R\$ 3.062.501,89 (três milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos). Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Continua no verso

SEQUE NO VERSO

1.548

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 19/04/2023 14:21 PROTOCOLO: S23040282893D-1548

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDDU HUPSW JURJJ 64JY3

Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 235,43. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé.
Cambé, 15 de agosto de 2017. Escrevente, André Luiz Ferla:

André Luiz Ferla

R-24. M-1.548. Protocolo nº 210.793 de 01/03/2018. Penhora.

Por determinação da MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Competência Delegada de Cambé-PR, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, nos termos do mandado de penhora nº 002/2018, datado de 23/01/2018, assinado pelo escrivão, Hilário Aleixo, e do auto de penhora datado de 28/02/2018, extraídos dos autos nº 0005692-73.2009.8.16.0056 de Carta Precatória Cível, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que são partes exequente: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.460/0001-41, com endereço na Rua Brasil, nº 1100, centro, Cambé-PR, e executados **FECHADURAS BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.196.564/0001-36, com endereço na Rua do Sol, nº 84, Parque Maracanã, Cambé-PR, e **PADO S/A IND COM E IMPORTADORA**, com endereço a Rua do Sol, nº 84, Parque Maracanã, Cambé-PR, valor da causa: R\$ 6.628.093,44. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 5.480,43. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 06 de março de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele Michalowski Cosechen

R-25. M-1.548. Protocolo nº 215.702 de 11/01/2019. Penhora.

Por determinação do MM Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Especializada em Execução Fiscal de São Paulo - Capital - Justiça Federal, Dr. Bruno Valentim Barbosa, nos autos nº 0058895-90.2012.403.6182, e auto de penhora datado de 11/01/2019, extraído da Carta Precatória autos nº 0003950-66.2016.8.16.0056 da 1ª Vara de Competência Delegada de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que são partes exequente: **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.460/0001-44, com endereço na Rua Brasil, nº 1100, centro, Cambé-PR, e executado **PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.144.150/0001-63, com endereço a Rua do Sol, nº 84, Cambé-PR, valor da causa: R\$ 2.976.684,04. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 5.728,68. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 17 de janeiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele Michalowski Cosechen

R-26. M-1.548. Protocolo nº 216.756 de 19/03/2019. Penhora.

Por determinação da MMA. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo-SP, Dra. Paula Mantovani Avelino, nos autos nº 00216255620174036182, e auto de penhora datado de 19/03/2019, extraído da Carta Precatória autos nº 0000748-76.2019.8.16.0056 da 2ª Vara de Competência Delegada de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que são partes exequente: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0001-41, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 7º andar, Curitiba-PR, e executado **PADO S/A - INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.144.150/0001-63, com endereço na Rua do Sol nº 84, Parque Maracanã, Cambé-PR, valor da causa: R\$ 507.284,57. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria

Continua na folha 5

SEQUE

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 19/04/2023 14:21 PROTOCOLO: S23040282893D-1548

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDDU HUPSW JURJJ 64JY3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 1.548

FICHA

05

RUBRICA

Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 1.014,57. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 08 de abril de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes

R-27. M-1.548. Protocolo nº 218.633 de 15/07/2019. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora nº 001/2018, expedido em 23/01/2018, pelo Mandado de Avaliação e Intimação nº 044/2019, expedido em 11/07/2019, ambos pela Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinados pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 17/04/2018, extraídos dos autos nº 0003885-52.2008.8.16.0056 da 1ª Vara de Competência Delegada de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), CNPJ/MF nº 00.394.460/0001-41, e partes executadas Fechaduras Brasil S/A, CNPJ/MF nº 61.196.564/0001-36; Metallo S/A, CNPJ/MF nº 04.540.066/0001-25; e, Pado S.A. Indl. Coml. e Importadora, CNPJ/MF nº 61.144.150/0006-78, todos com endereço na Rua do Sol, nº 84, Parque Maracanã, Cambé-PR. Valor da causa: R\$ 1.677.173,92. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 3.354,35. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 25 de julho de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Av-28. M-1.548. Protocolo nº 235.424 de 14/02/2022. Cancelamento.

Pela sentença, expedida dia 14/10/2021, pela Juíza Federal Dra. Paula Mantovani Avelino, referente aos autos nº 0021625-56.2017.4.03.6182 da 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo-SP, o qual fica arquivado nesta serventia, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob R-26, desta matrícula. Funrejus: isento, nos termos do artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 4 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: isento pelo Decreto Lei nº 1.537/1977 e da decisão judicial proferida nos autos. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 21 de fevereiro de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Av-29. M-1.548. Protocolo nº 242.857 de 09/03/2023. Indisponibilidade de Bens.

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA (PADO SA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.144.150/0006-78 de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 08/03/2023, protocolo nº 202303.0816.02593497-IA-020, processo nº 80784405520208050001, nome do processo Ação de Cumprimento de Sentença, emissor da ordem e aprovado por: Carla Carneiro Teixeira Ceara da 25ª Vara dos feitos relativos as relações de consumo, Cíveis e Comerciais de Salvador-BA. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 38,75. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 154,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 10 de março de 2023. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

MATRÍCULA - 1.548

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 1.548. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 19 de abril de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão

R\$ 9,50 - Selo

R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos

R\$ 9,67 - Funrejus

R\$ 0,77 - ISS

R\$ 1,93 - Fundep

Total: R\$ 60,55



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.95wLv.4Y3eZ
xduTT.F142q
<https://selo.funarpen.com.br>

certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 19/04/2023 14:21 PROTOCOLO: S23040282893D-1548

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDDU HUPSW JURJJ 64JY3

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0d27cf88-5306-4aec-ac34-5e38011bed4e